

Câmara Municipal de Jitaúna

Decreto



Praça Elias D'avila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA
E-mail: camaradejitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Jitaúna-Bahia, 22 de maio de 2014.

DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2014

“Suspende sessão extraordinária”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o edital de convocação de nº 02/2014, que dispõe sobre a realização da eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de vereadores de Jitaúna, para o biênio 2015/2016 e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o referido edital marcou para o dia **22 de maio de 2014 (quinta-feira)**, às 18:00h, a sessão extraordinária, para a realização da eleição da MESA DIRETORA, desta Casa Legislativa, para o biênio 2015/2016.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos ao presidente e o quanto disposto no regimento interno da câmara de vereadores, em específico o quanto previsto no art. 31, inciso II, alínea “a”, o qual elenca dentre as competências privativas do presidente a poder de suspensão das sessões;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pelos vereadores para a não realização da sessão extraordinária na data prevista no edital de convocação 02/2014.

CONSIDERANDO, o decreto legislativo de nº 01/2014.

R E S O L V E:

Câmara Municipal de Jitaúna



Praça Elias D'avila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA
E-mail: camaradejitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Art. 1º. Suspender a sessão extraordinária que seria realizada no dia **22 de maio de 2014 (quinta-feira)**, ás 18:00h.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jitaúna - Bahia, 22 de maio de 2014.

Neres Costa dos Santos
Presidente